



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS PAULO FREIRE

EDITAL Nº 02/2019

SELECÇÃO DE PRECEPTORES
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE
2018/2019

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital torna público o **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas para **Preceptores voluntários (não bolsistas)**, destinados a profissionais, sendo no mínimo de duas profissões distintas, que atuam na área da saúde da rede pública do Município de Teixeira de Freitas/BA, no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Interprofissionalidade, Edital nº 10, 23 de julho 2018, certificado pelo MEC/MS, em parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Paulo Freire, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão planejadas e desenvolvidas sob coordenação de um professor tutor da UFSB.

1.2 O PET-Saúde/Interprofissionalidade contempla projetos comprometidos com o desenvolvimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde; com qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde-SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde e que atuem como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

1.3 Ao inscrever-se nesse processo seletivo, o (a) candidato (a) estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao presente processo seletivo público através do e-mail declarado na Ficha de Inscrição (Anexo 1).

1.5 No caso de desistência ou desligamento de algum preceptor bolsista ou voluntário (a) no desenvolvimento do projeto serão convocados um novo preceptor, de acordo com a lista de classificação da seleção, incluindo os profissionais selecionados para compor o Cadastro de Reserva).

1.6 Caso haja vacância de uma das vagas de preceptor bolsista, preceptores voluntários (as) alocados (as) no mesmo grupo de trabalho terão preferência para preenchê-la. Será chamado um preceptor do Cadastro Reserva para preencher a vaga de preceptor voluntário (a) resultante dessa operação.

2. DAS VAGAS E BOLSAS.

2.1 As **VAGAS** ofertadas são para a modalidade **Voluntária (a)** e serão distribuídas por grupo contemplado no projeto, conforme quadro abaixo:

GRUPO	Nº de Voluntários
1 - Ações Interprofissionais no cuidado integral à Saúde da Pessoa Idosa	04
2 - Ações Interprofissionais na promoção da saúde e prevenção das Doenças Crônicas	04
3 - Ações Interprofissionais de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na Atenção Básica	04
4 - Ações Interprofissionais no cuidado integral à Saúde da Criança na Atenção Primária	04
5 - Ações Interprofissionais em Saúde Mental na Atenção Primária	04
Total	20

2.2 Os preceptores voluntários (não bolsistas) serão selecionados (as) respeitando-se a ordem de classificação e a necessidade por grupo, conforme item 2.1, e estarão sujeitos (as) aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência exigidos para preceptores bolsistas, fazendo jus à certificação do PET-Saúde Interprofissionalidade, ao final do período de participação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrição nesse processo de seleção e posterior recebimento de cota de bolsa, os preceptores dos cursos elencados no item 1.1 deverão atender aos seguintes critérios:

3.1.1 O candidato deverá ser portador de diploma de curso superior, estar atuante e vinculado à gestão ou à atenção do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas;

3.1.2 Ter disponibilidade para dedicar 08 horas semanais ao projeto;

3.1.3 Não acumular qualquer tipo de bolsa (monitoria, iniciação científica, apoio técnico, dentre outras) durante a vigência deste Projeto;

3.1.4 Os preceptores voluntários devem cumprir os mesmos requisitos, pois no caso de desistência ou exclusão de preceptores bolsistas, a vaga será automaticamente ocupada pelo primeiro não bolsista na ordem de classificação do presente processo seletivo.

3.2 As inscrições estarão abertas a partir das 12 horas (horário local) do dia 19 de março de 2019 até às 23:59 horas do dia 22 de março de 2019 e será realizada somente online pelo e-mail:

<petsaudeinterprofispreceptoria@gmail.com>, sendo obrigatório o envio de todos os documentos solicitados no item 6.

4. DOS COMPROMISSOS DOS PRECEPTORES SELECIONADOS (VOLUNTÁRIOS (AS))

4.1 Manter seu cadastro atualizado com telefone, endereço físico e eletrônico e dados bancários.

4.2 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde Interprofissionalidade, de todas as atividades programadas pelo professor tutor (ensino, pesquisa e extensão).

4.3 Estar ciente e concordar que o não cumprimento de qualquer dos requisitos e compromissos citados nesse edital implica no desligamento automático do preceptor do Programa.

4.4 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PET-Interprofissionalidade e aos tutores/discentes envolvidos.

4.5 Elaborar e apresentar relatórios e produtos relacionados ao plano de trabalho em qualquer momento durante o período de vigência da atividade no PET-Saúde Interprofissionalidade.

5. DO PROCESSO SELETIVO, RESULTADOS E CASOS OMISSOS

A seleção constará de uma única etapa realizada por uma comissão de seleção composta pela coordenadora geral do PET-Saúde da secretaria de saúde de Teixeira de Freitas e docentes da UFSB que fazem parte dos GRUPOS elencados no item 2.1 do PET-Saúde Interprofissionalidade.

5.1. O processo seletivo ocorrerá com base na avaliação dos seguintes itens:

5.1.1 Carta de Intenção (Anexo 2)

Esta deverá conter um texto objetivo, com no máximo duas laudas (fonte Times News Roman, 11, espaçamento de linha 1,5) e mostrar interesse do preceptor em participar do grupo pelo qual se inscreveu; conhecimento sobre o Pet-Saúde Interprofissionalidade e sobre a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

A carta de intenção será avaliada quanto:

1) à coerência com os objetivos do Pet-Saúde Interprofissionalidade [valor 1 a 2];

2) à consistência argumentativa [valor 1 a 2];

3) ao uso adequado da língua portuguesa [valor 0 a 1], podendo o(a) candidato(a) alcançar entre 3 a 5 pontos, a depender do grupo escolhido.

5.1.2 **Currículo** atualizado e com apresentação de comprovantes de especialização, mestrado, participação em cursos na UFSB e/ou em outras IES sobre a temática da Interprofissionalidade na saúde, PET Saúde e outras atividades extracurriculares. A pontuação para esse item será de 3 a 5 pontos, a depender do grupo escolhido.

5.2 O resultado final da pontuação será composto pelo total dos pontos obtidos. Os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais casas.

5.3 As vagas serão preenchidas por candidatos (as) aprovados (as). A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo (a) candidato (a) e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado no item 2.1 deste Edital. Os primeiros 4 (quatro) classificados serão bolsistas e os demais serão incluídos na qualidade de voluntários.

5.4 A nota final da seleção corresponderá ao somatório das notas da Carta de Intenção e Currículo, conforme grupo escolhido pelo (a) candidato (a).

GRUPO 1 Ações Interprofissionais no cuidado integral à Saúde da Pessoa Idosa Coordenadora: Profa. Dra. Ana Paula Pessoa de Oliveira
GRUPO 2 Ações Interprofissionais na promoção da saúde e prevenção das Doenças Crônicas Coordenadora: Profa. Laila Cheibub
GRUPO 3 Ações Interprofissionais de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na Atenção Básica Coordenadora: Profa. Erika Maria Sampaio Rocha
GRUPO 4 Ações Interprofissionais no cuidado integral à Saúde da Criança na Atenção Primária Coordenadora: Profa. Márcia Maria dos Santos de Moraes
GRUPO 5 Ações Interprofissionais em Saúde Mental na Atenção Primária Coordenadora: Profa. Roberta Scaramussa

5.5. **O resultado final será divulgado dia 29 de Março de 2019**, no site e nos murais informativos do CFCS e IHAC da UFSB/CPF / Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas.

5.6. Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail <petsaudeinterprofiscfsufsb@gmail.com>, na data estabelecida no item 7. Os resultados, da seleção e dos recursos, serão enviados para o e-mail declarado na Ficha de Inscrição pelo (a) candidato (a) até as 23hs59min do dia definido no item 7.

5.7. Os resultados, da seleção e dos recursos, serão enviados para o e-mail declarado na Ficha de Inscrição pelo (a) candidato (a) até as 23hs59min do dia definido no item 7.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- a. Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b. Carta de Intenção (Anexo 2);
- c. Documento oficial com dados de RG e CPF;
- d. Cópia em PDF do currículo atualizado e Comprovantes;
- e. Declaração de vínculo e lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS em arquivo PDF.

OBS.: São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e as documentações fornecidas para a inscrição.

7. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	19 á 22/03/2019	Até ás 23:59h
Homologação das Inscrições	25/03/2019	Até ás 23:59h
Resultado	27/03/2019	Até ás 23:59h
Recursos do Resultado	28/03/2019	Até ás 23:59h
Resultado Final	29/03/2019	Até ás 23:59h

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate por nota, serão adotados os seguintes critérios, por ordem: 1) Idade mais elevada 2) Participação em cursos sobre a temática da Interprofissionalidade na saúde;

9. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO

1. O preceptor bolsista poderá ser desligado do projeto nas seguintes condições:

- a) A pedido;
- b) Desligamento de funções profissionais vinculadas ao serviço público;
- c) Realização de prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa e com o decoro ou a dignidade da vida universitária;
- d) Desempenho insatisfatório, avaliado mensalmente pela Coordenação do Projeto com o apoio do tutor;
- e) Com 2 faltas consecutivas sem justificativa;

A Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade – UFSB / Secretaria Municipal de Saúde atualizará mensalmente a lista de preceptores bolsistas junto ao Ministério da Saúde, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, à qual caberão julgamento e deliberação final.

Teixeira de Freitas, 14 de Março de 2019

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Marque abaixo o GRUPO do PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE que pretende se vincular:		
<input type="checkbox"/> 1- Ações Interprofissionais no Cuidado Integral à Saúde da Pessoa Idosa		
<input type="checkbox"/> 2- Ações Interprofissionais na Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças Crônicas		
<input type="checkbox"/> 3- Ações Interprofissionais de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na Atenção Básica		
<input type="checkbox"/> 4- Ações Interprofissionais no Cuidado Integral à Saúde da Criança na Atenção Primária		
<input type="checkbox"/> 5- Ações Interprofissionais em Saúde Mental na Atenção Primária		
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo		
Data de Nascimento		
Naturalidade		
Nome da Mãe		
Nome do Pai		
Endereço residencial:		Nº
	Bairro:	CEP:
	Município:	UF:
Telefone residencial		
Telefone celular		
E-mail		
DOCUMENTOS PESSOAIS		
CPF:		
RG:	Órgão expedidor:	Data de emissão:
DADOS SOBRE PROFISSIONAL		
Graduação:		
Especialização/ Mestrado:		
Local de Atuação:		
Função:		
Tempo de Serviço:		
Confirma disponibilidade de 08 horas/semanais para atividades do Pet- Saúde/Interprofissionalidade?		
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÃO

Aqui o candidato deverá demonstrar seus interesses pessoais e profissionais em participar do Projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade, bem como, discorrer sobre suas qualificações e experiências no serviço público e/ou na área de ensino, pesquisa, extensão e preceptoria. O candidato poderá acrescentar outras informações que julgue pertinente ao momento da seleção para preceptor em saúde (500 palavras).